



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 034 /2010

Protocolado sob nº 034/2010

Em 21 / 05 / 2010

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 530.000,00** (quinhentos e trinta mil reais), para reforço da dotação orçamentária que segue:

ÚNICA VOTAÇÃO

01 / 06 / 2010

2º Secretário

07	07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
01	07.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - FMS	
	10.122.10012-091 - ATIVIDADES DO GABINETE DO	
	2860- 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
	-01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
07	07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
01	07.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - FMS	
	10.122.10012-091 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO	
	2890- 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	40.000,00
	FÍSICA -01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
07	07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
01	07.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - FMS	
	10.122.10012-091 - ATIVIDADES DO GABINETE DO GABINETE DO	
	SECRETARIO	15.000,00
	2900- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
	JURÍDICA- 01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
07	07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02	07.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS	
	10.301.10012-097 - ATIVIDADE ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITARIA	
	3170- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
07	07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02	07.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS	
	10.301.10012-097 - ATIVIDADE ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITARIA -	
	3180- 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	

07 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 07.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS

PRIMEIRA VOTAÇÃO

APROVADO POR

Em de de

2º Secretário

ÚNICA VOTAÇÃO



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

	10.301.10012-097 - ATIVIDADE ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITARIA -	
	3210- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
	JURÍDICA	
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	250.000,00
	 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	07.003 - DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA - FMS	
07	10.301.10012-106 - MANUTENÇÃO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	
03	- INCID. BUCAL	
	3590- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	07.003 - DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA - FMS	
07	10.301.10012-106 - MANUTENÇÃO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	
03	- INCID. BUCAL	
	3610- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
	JURÍDICA- 01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
	 TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.	530.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

06	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01	6.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	12.365.12022-064 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO	
	INFANTIL	
	2235- 3.1.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	01000 - Recursos Ordinários (Livres) -	20.000,00
	 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03	06.003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	13.392.13012-081 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	2815- 3.1.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres) -	
	 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02	07.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS	
	10.301.10012-097 - ATIVIDADE ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITARIA	
	3160- 3.3.71.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
	JURÍDICA	
	01000 - Recursos Ordinários (Livres) -	60.000,00
	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	290.000,00



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

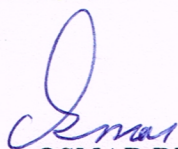
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

08	08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02	08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
	08.244.08012-125 - ENFRENTANDO A POBREZA	
	4105- 3.1.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres) –	
08		
03	08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
	08.243.08012-133 - SERV. E AÇÕES DE ASSIST	
	4255- 3.1.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	01000 - Recursos Ordinários (Livres) –	40.000,00
11		
02	11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
	11.002 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	
	18.542.18021-250 - PROGRAMA GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS	
	6350- 3.3.40.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	
	01000 - Recursos Ordinários (Livres) –	40.000,00
11		
02	11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
	11.002 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	
	18.542.18021-250 - PROGRAMA GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS	
	6385- 3.1.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES	
	01000 - Recursos Ordinários (Livres) –	50.000,00
12		
02	12 - SECRETARIA DE ESPORTES	
	12.002 - Departamento de Esportes	
	27.812.27022-294 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
	6625 - 53.1.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	01000 - Recursos Ordinários (Livres) –	5.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS 530.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2010.


OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

ANEXO AO PROJETO DE LEI 034 /2010

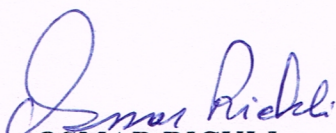
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Apresentamos a seguir as justificativas para a suplementação de **R\$ 530.000,00** (quinhentos e trinta mil reais):

Encaminhamos para apreciação desta Augusta Casa de Leis as alterações orçamentárias para reforço na secretaria municipal de saúde para o exercício de 2010, onde tais reforços serão para atendimentos à população no que tange , exames medicamentos e outras necessidades .

Esperamos com isso ter esclarecido as dúvidas, e nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos porventura necessários.

Carambeí, 14 de maio de 2010.


OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

1

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 034/2010

Súmula: Abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

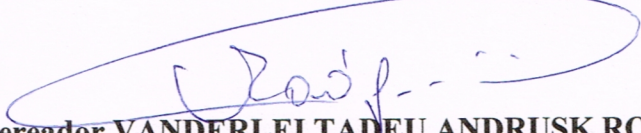
O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “Abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

Conforme se infere do corpo do projeto de Lei e justificativa, em síntese, trata-se de remanejamento no orçamento, para aplicação dos recursos em exames, medicamentos e outras necessidades.

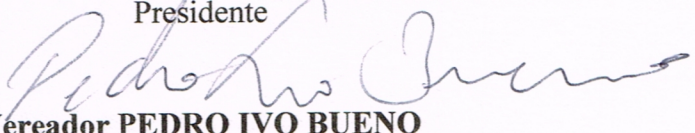
Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 034/2010, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário*.

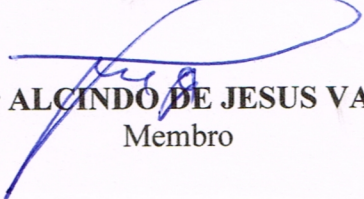
SALA DAS COMISSÕES, em 31 de maio de 2010.


Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES

Presidente


Vereador PEDRO IVO BUENO

Membro


Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 034/2010

Súmula: Abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “Abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

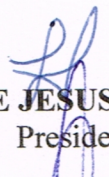
Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 034/2010, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere do corpo do projeto de Lei e justificativa, em síntese, trata-se de remanejamento no orçamento, para aplicação dos recursos em exames, medicamentos e outras necessidades.

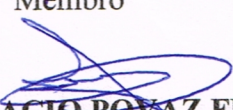
É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de remanejamento de Recursos já aprovados por esta casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 034/2010.

SALA DAS COMISSÕES, em 31 de maio de 2010.


Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA
Presidente


Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Membro


Vereador INÁCIO POVAZ FILHO
Membro